

INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2024



Instrutivo n° 01/2024
Publicado em: 22 de janeiro de 2024



INTRODUÇÃO

As vacinas covid-19 que são indicadas para crianças e adquiridas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) farão parte do Calendário Nacional de Vacinação de crianças a partir de 1º de janeiro de 2024 (Nota Técnica n.º 118/2023- CGICI/DPNI/SVSA/MS).

A estratégia de vacinação contra a covid-19 segue as recomendações do Ministério da Saúde no documento *ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – 2024*, e da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, disponíveis nos links:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-e-notas-tecnicas/estrategia-de-vacinacao-contr-a-covid-19-2013-2024/view>

<https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/homepage/destaques/documento-tecnico-covid>

POPULAÇÃO PRIORITÁRIA – CALENDÁRIO NACIONAL - ROTINA

Toda a população entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias. Esquema vacinal recomendado:

POPULAÇÃO PRIORITÁRIA		
IDADE	INTERVALO MÍNIMO	VACINA
6 meses (D1)	---	Pfizer BABY (tampa cor vinho)
7 meses (D2)	4 semanas após D1	
9 meses (D3)	8 semanas após D2	

INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2024

**VACINA
SAMPA**

Instrutivo nº 01/2024
Publicado em: 22 de janeiro de 2024



GRUPOS PRIORITÁRIOS

Os grupos prioritários são pessoas com 5 anos de idade ou mais e com maior vulnerabilidade ou condição que aumenta o risco para formas graves da doença. Qualquer pessoa do grupo prioritário está apta para receber uma dose da vacina covid-19. Essas populações têm indicação de dose anual ou a cada seis meses, dependendo do grupo.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

GRUPO PRIORITÁRIO	VACINAS RECOMENDAS	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Pessoas de 60 anos ou mais	Pfizer Bivalente	6 meses
Pessoas imunocomprometidas*	-5 a 11 anos: Pfizer Pediátrica - A partir de 12 anos -Pfizer Bivalente	
Gestantes e puérperas	Pfizer Bivalente	
Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI), e seus trabalhadores	Pfizer Bivalente	Anual
Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos	-5 a 11 anos: Pfizer Pediátrica - A partir de 12 anos -Pfizer Bivalente	
Trabalhadores da saúde	Pfizer Bivalente	
Pessoas com deficiência permanente**	-5 a 11 anos: Pfizer Pediátrica - A partir de 12 anos -Pfizer Bivalente	
Pessoas com comorbidades***	-5 a 11 anos: Pfizer Pediátrica - A partir de 12 anos -Pfizer Bivalente	
Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos)	Pfizer Bivalente	
Funcionários do sistema de privação de liberdade	Pfizer Bivalente	
Adolescentes cumprindo medidas Socioeducativas	Pfizer Bivalente	
Pessoas em situação de rua	-5 a 11 anos: Pfizer Pediátrica - A partir de 12 anos -Pfizer Bivalente	

Observação:

1. Se recebeu 1 dose (esquema prévio) - receberá 1 dose com a vacina recomendada para a idade com intervalo mínimo de 4 semanas;
2. Se recebeu 2 doses (esquema prévio) - receberá 1 dose com a vacina recomendada para a idade após 6 meses;
3. Se recebeu 3 ou mais doses (esquema prévio) - receberá 1 dose com a vacina recomendada para a idade após 6 meses;

INSTRUTIVO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM 2024

**VACINA
SAMPA**

Instrutivo n° 01/2024
Publicado em: 22 de janeiro de 2024



PÚBLICO GERAL

Se um indivíduo que não tenha sido vacinado anteriormente (nenhuma dose prévia) ou que tenha recebido apenas uma dose da vacina contra a covid-19 optar por se vacinar, poderá iniciar e/ou completar o esquema primário de vacinação. Esse consiste em duas doses da vacina covid-19 disponível e recomendada para a idade.

PÚBLICO GERAL		
VACINA	IDADE RECOMENDADA	INTERVALO MÍNIMO
Pfizer Pediátrica (tampa laranja)	5 a 11 anos de idade	2 doses com intervalo mínimo de 4 semanas
Pfizer Bivalente (tampa cinza)	A partir de 12 anos de idade	

CARACTERIZAÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS

***Pessoas imunocomprometidas:**

- Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea
- Pessoas vivendo com HIV (PVHIV)
- Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias
- Crianças: doses de prednisona, ou equivalente, ≥ 2 mg/Kg/dia por mais de 14 dias até 10Kg.
- Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão
- Pessoas com erros inatos da imunidade (imunodeficiências primárias)
- Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise
- Pacientes oncológicos que realizam ou realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico e estão em acompanhamento
- Pessoas com neoplasias hematológicas

****Pessoas com deficiência permanente:**

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A condição "deficiência permanente" para a finalidade deste documento será autodeclarada. Este grupo inclui pessoas com:

- Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar etc.

*****Comorbidades:**

Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Insuficiência cardíaca (IC); Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar; Cardiopatia hipertensiva; Síndromes coronarianas; Valvopatias; Miocardiopatias e Pericardiopatias; Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênita; Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados; Doenças neurológicas crônicas; Doença renal crônica; Imunossuprimidos; Hemoglobinopatias graves; Obesidade mórbida; Síndrome de down; Cirrose hepática; Autismo